

LEI Nº 422/80

de 25 de agosto de 1980.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - É doado à ICOVEL - Ind e Com. de velas e derivados Ltda, um (1) terreno pertencente ao patrimônio Municipal situado no Loteamento PARQUES SANTOS DUMONT, área industrial, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte, com parte do loteamento nº 75, com 29,00 metros; Ao sul, com prolongamento da Rua Sebastião Coelho, com 29 metros; Ao leste, com Rua Projetada, com 50,00 metros, Hum total de 1.450,00 m² (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de área.

Artigo 2º - A presente doação destina-se especificamente à construção das instalações da Indústria mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para as edificações e funcionamento da Indústria citada no artigo 1º da presente Lei, sob pena do referido terreno reverter ao patrimônio Municipal.

Artigo 4º - No caso de falência da Firma, antes do cumprimento das prerrogativas do artigo anterior, o terreno também será automaticamente revertido ao patrimônio Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 1980.


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal